



TERMO DE REFERÊNCIA AGB PEIXE VIVO N.º 05/2011
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ - UPGRH SF2
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 2241.01.04.01/2010

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO
E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DOS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ INSERIDOS NO CNARH - CADASTRO
NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS.**

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, é composta pela Assembléia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

A AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para sete comitês estaduais mineiros, além do comitê federal, o CBH São Francisco, sendo:

- CBH Velhas: Deliberação CERH-MG nº 56, de 18 de julho de 2007.
- CBH Entorno da Represa de Três Marias: Deliberação CERH-MG nº 186, de 26 de agosto de 2009.
- CBH Pará: Deliberação CERH-MG nº 187, de 26 de agosto de 2009.
- CBH Alto São Francisco: Deliberação CERH-MG nº 232, de 12 de maio de 2010.
- CBH Jequitaiá /Pacuí: Deliberação CERH-MG n.º 242, de 31 de maio de 2010.
- CBH Paracatu: aprovado pelo CERH-MG em dezembro de 2010.
- CBH Urucuia: aprovado pelo Conselho de Administração da AGB Peixe Vivo em 14 de dezembro de 2010.
- CBH São Francisco: Resolução CNRH nº 114, de 10 de junho de 2010.



2. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para realizar a complementação e atualização dos dados dos usuários de recursos hídricos contidos no CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (UPGRH-SF2).

3. JUSTIFICATIVA

No ano de 2005 teve início o cadastramento dos usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Pará, com término no ano de 2006. Porém, devido ao tempo decorrido e aumento do número de usuários na Bacia Hidrográfica, faz-se necessária a atualização destes dados.

Para viabilizar a execução desta tarefa foi firmado o **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 2241.01.04.01/2010**, entre a AGB Peixe Vivo e IGAM, cujo objeto é atualizar e complementar os dados dos usuários de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (UPGRH SF2).

4. PRODUTO

A empresa contratada deverá apresentar como produto o Relatório de Consistência de Cadastros com as informações completas e atualizadas sobre os usuários de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, inseridos no CNARH.

O Relatório de Consistência de Cadastros foi elaborado pela AGB Peixe Vivo e apresentado ao IGAM em Setembro de 2010, e será disponibilizado pela AGB Peixe Vivo à empresa contratada.

5. DO VALOR

Será selecionada a proposta com o menor valor, considerando como valor de referência os preços de mercado.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, impressas em uma via e assinadas pelo representante da empresa, em horário comercial, na sede da AGB Peixe Vivo, localizada na Rua Carijós, nº 150, 10º andar, Centro, Belo Horizonte - MG.

A proposta deverá conter a descrição das atividades já realizadas pela empresa e a proposta financeira.



7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada pela modalidade *Pedido de Cotação*. Será selecionada a empresa que apresentar a melhor proposta financeira, contendo o menor valor, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do produto será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato com a empresa selecionada.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta Contratação serão advindas do **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira IGAM / AGB PEIXE VIVO nº 2241.01.04.01/2010**.

CELIA MARIA BRANDÃO FRÓES

Diretora Executiva

MARGARIDA RODRIGUES MENDES FREDERICO

Coordenadora de Administração e Finanças

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2011.